

RESOLUÇÃO Nº 585 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O **Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 441 de 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I – APROVAR por unanimidade as Atas da:

- a) Quatringentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada em dezesseis de abril de dois mil e quatorze;
- b) Quatringentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada em vinte e nove de maio de dois mil e quatorze;

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de agosto de 2014.

ANA MARIA MARTINS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 585 de 13 de agosto de 2014.

ANA MARIA MARTINS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco

Publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2014_ pág 12.